



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 060/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **APO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2023

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominada CONTRATANTE; e de outro lado a **APO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.633.375/0001-39, com sede na Rua Rosária Puga (A-5), nº 534, Apto 1-B, Bairro Setor A, na Cidade de Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000, Telefone (66) 9.9908-5323 / (66) 9.8464-0745, e-mail ponces0403@gmail.com / apo@sercomtel.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ANDRE PEREIRA PONCES**, inscrito no CPF sob o nº xxx.700.217-xx, aditam o contrato como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 126/DEP/2025 do Departamento de Engenharia solicitando prazo de execução do contrato objeto do aditivo;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 06 do **Contrato nº. 060/2024** e com fundamento nos **parágrafos 1º e 2º, inciso II, alínea d, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

02– CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Sexta – Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra do Contrato nº. 060/2024**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CIDADE ALTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”**. Contidas nos anexos do Edital 0135/2023, **TOMADA DE PREÇO 021/2023**, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a **Cláusula Sexta** que passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- **Cláusula Sexta – Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.**

06.1- PRAZO DE EXECUÇÃO

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **12 DE SETEMBRO DE 2025**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

O presente aditamento do prazo de execução não configura concordância da Administração com o atraso na execução da obra para efeito de reajuste de preço, sendo motivado pelo Contratado o aumento no prazo de execução.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 14 de julho de 2025.

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal
Contratante

APO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº. 42.633.375/0001-39
ANDRE PEREIRA PONCES
CPF nº. xxx.700.217-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

CESAR SILVA
CPF: xxx.379.111-xx

JULISE TREVISAN
CPF: xxx.833.001-xx